



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA APLICADA

2024-2

1. Estão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Meteorologia Aplicada da UFV, no período de **20 de maio a 23 de junho de 2024**, visando selecionar **11 candidatos com bolsa (6 de Mestrado e 5 de Doutorado**, com duas vagas destinadas às ações afirmativas), conforme as áreas descritas nos itens 11 e 12 deste Edital. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo por e-mail (met@ufv.br) ou WhatsApp (+55 31 98816-4050) ou no site do Programa (www.posmet.ufv.br).
2. Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do edital do processo seletivo vigente, com exceção daqueles que pleitearem e obtiverem carta de aceitação antecipada para submissão de pedido de bolsa de estudos junto ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG).
3. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas, via internet, no site <https://www.gps.ufv.br/editais/858/>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no endereço mencionado.
4. O candidato interessado no desconto/isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (UFV) deve atender ao disposto no documento constante no link <https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>. A solicitação de desconto/isenção deverá ser realizada pelo sistema de inscrição, anexando o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. **O prazo para solicitação encerra em 20 de junho de 2024.**
5. Os candidatos às vagas abertas neste Edital deverão atender aos requisitos descritos nos itens 11 e 12 e serão selecionados pelos respectivos orientadores que estão ofertando as vagas.
6. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes, acompanhado do modelo padronizado de avaliação (Anexo 3), constante deste Edital (o arquivo editável encontra-se no site do Programa). O candidato deverá preencher o Anexo 3, conforme a pontuação estabelecida para a avaliação curricular do Anexo 2. Somente deverão ser comprovadas as atividades relacionadas no Anexo 3. As indicações dos documentos constantes do Anexo 3 deverão estar conforme documentação comprobatória (veja modelo de identificação dos documentos no Anexo 4). Toda a documentação deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição. Os currículos que não estiverem acompanhados do Anexo 3 devidamente preenchido e pontuado não serão analisados. As pontuações serão conferidas pela Comissão Coordenadora.
7. A classificação no processo seletivo terá por base o somatório da pontuação dos itens avaliados no currículo. O resultado da classificação será divulgado por e-mail e/ou no site do Programa, segundo o calendário constante do Anexo 1. Após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com suas notas terão 24 (vinte e quatro) horas para se manifestarem e solicitarem revisão. Só serão aceitas revisões solicitadas pelos próprios candidatos.
8. Após a divulgação da classificação final revisada, os processos serão encaminhados aos orientadores para análise e manifestação de interesse pelos candidatos, com base no Plano de Trabalho proposto e no atendimento à exigência do perfil exigido na vaga ofertada.
9. A avaliação do Plano de Trabalho é eliminatória no processo seletivo. A proposta do Plano de Trabalho deverá ser apresentada de forma clara e objetiva e estar coerente com as linhas de pesquisa e com os temas descritos nos itens 11 e 12 deste Edital, conforme modelo apresentado no Anexo 5 (Plano de Trabalho). A proposta deve ser concisa sem ser omissa e deverá ter de 3 a 5 páginas, no máximo. A proposta terá avaliação objetiva feita pelo orientador responsável, sendo avaliada como apta ou não à vaga ofertada.
10. A seleção final será homologada pela Comissão Coordenadora do Programa e seguirá estritamente as normas estabelecidas neste Edital.

11. Para o MESTRADO, serão selecionados, no máximo, 6 (seis) candidatos, com bolsa, dentre os inscritos nas seguintes temáticas:
 - JACKSON MARTINS RODRIGUES (Mudanças Climáticas) – *Influência da TSM nos eventos extremos nos litorais sul e sudeste do Brasil*. PERFIL: Conhecimento de programação em R e/ou Python.
 - MARCOS HEIL COSTA (Clima e Uso da Terra) – *Perdas da produção agrícola em função dos diferentes cenários climáticos globais e de uso do solo locais no Cerrado*. PERFIL: Graduação em Engenharia ou Bacharelado ligado às ciências ambientais e, pelo menos, um ano de experiência com iniciação científica ou estágio em pesquisa em nível de graduação. Experiência prévia de um ano em programação Python em ambiente Linux.

12. Para o DOUTORADO, serão selecionados, no máximo, 5 (cinco) candidatos, com bolsa, dentre os inscritos nas seguintes temáticas:
 - FLÁVIO BARBOSA JUSTINO (Mudanças Climáticas) – *Investigação de potenciais mudanças climáticas no continente africano*. PERFIL: Meteorologista com conhecimento médio em linguagem de programação.
 - JACKSON MARTINS RODRIGUES (Mudanças Climáticas) – *Classificação de áreas de risco a eventos extremos no litoral do Brasil*. PERFIL: Conhecimento de programação em R e/ou Python e conhecimento básico em aprendizado de máquinas.
 - JACKSON MARTINS RODRIGUES (Mudanças Climáticas) – *Modelagem dos ecossistemas da Mata Atlântica sob condições de mudanças climáticas*. Conhecimento de programação em R e/ou Python e conhecimento básico em aprendizado de máquinas.
 - MARCOS HEIL COSTA (Hidroclimatologia) – *Necessidades de irrigação com adaptação ao encurtamento da estação chuvosa no Brasil Central*. PERFIL: Graduação em Engenharia ou Bacharelado ligado às ciências ambientais e, pelo menos, dois anos de experiência com iniciação científica ou estágio em pesquisa em nível de graduação. Experiência prévia de dois anos em programação Python em ambiente Linux.

13. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento das vagas oferecidas.

14. O Programa se compromete a conceder bolsa a todos os estudantes selecionados (aptos a recebê-la), assumindo a existência da atual disponibilidade de cotas das agências financiadoras. A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa e residência obrigatória em Viçosa, MG, salvo durante a realização da pesquisa em outro local.

15. Candidatos aprovados, cujo orientador forneça bolsa proveniente de projeto de pesquisa ou candidatos que consigam sua própria bolsa de estudos externa à cota do Programa, podem ingressar, independentemente da classificação, desde que a bolsa seja suficiente para toda a duração do curso.

16. Os resultados serão divulgados por e-mail e/ou no *site* do Programa.

17. Possíveis recursos poderão ser solicitados segundo o que especifica e trata o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Regimento Geral da UFV. Não serão aceitos recursos por descumprimento das normas deste Edital por parte do candidato ou por falta de documentação comprobatória.

18. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

19. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

20. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, MG, 17 de maio de 2024.

Prof. Marcos Heil Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Meteorologia Aplicada



ANEXO 1

Calendário do processo seletivo

INSCRIÇÃO

Período: 20 de maio a 23 de junho de 2024.

Local: <https://www.gps.ufv.br/editais/858/>

AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Período: 24 a 25 de junho de 2024.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Data: Até o dia 26 de junho de 2024.

Local: e-mail e disponível em www.posmet.ufv.br

RECURSOS

Período: Até 24 horas após a divulgação do resultado da classificação inicial.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELOS ORIENTADORES

Período: 28 a 30 de junho de 2024.

RESULTADO

Data: Até o dia 05 de julho de 2024.

Local: e-mail e disponível em www.posmet.ufv.br

CONFIRMAÇÃO

Período: Até o dia 19 de julho de 2024.

Observação: Os candidatos selecionados, ao receberem o comunicado oficial de sua seleção a ser enviado pelo Programa, deverão confirmar sua intenção de fazer o curso no sistema de inscrição e por e-mail.

MATRÍCULA

01 de agosto de 2024.

INÍCIO DAS AULAS

05 de agosto de 2024.



ANEXO 2

Critérios de avaliação do currículo

1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (0,5 ponto)

Cursos de pós-graduação *Lato Sensu* na categoria “Especialização” (carga horária mínima de 360 horas). Independentemente do número de cursos de especialização, essa será a pontuação máxima para esse item.

2. HISTÓRICO ESCOLAR (3,5 pontos)

Avaliado pelo coeficiente de rendimento acumulado (média ponderada pela nota e número de créditos de todas as disciplinas cursadas pelo estudante). Coeficiente igual ou menor a 65 pontos será avaliado como zero. Os coeficientes a partir de 65.1 serão pontuados de acordo com a tabela abaixo. Para o Doutorado, serão considerados os coeficientes da Graduação e do Mestrado (o coeficiente de rendimento acumulado será a média da soma dos dois).

65.1	0,01	69.1	0,41	73.1	0,81	77.1	1,21	81.1	1,61	85.1	2,01	89.1	2,41	93.1	2,81	97.1	3,21
65.2	0,02	69.2	0,42	73.2	0,82	77.2	1,22	81.2	1,62	85.2	2,02	89.2	2,42	93.2	2,82	97.2	3,22
65.3	0,03	69.3	0,43	73.3	0,83	77.3	1,23	81.3	1,63	85.3	2,03	89.3	2,43	93.3	2,83	97.3	3,23
65.4	0,04	69.4	0,44	73.4	0,84	77.4	1,24	81.4	1,64	85.4	2,04	89.4	2,44	93.4	2,84	97.4	3,24
65.5	0,05	69.5	0,45	73.5	0,85	77.5	1,25	81.5	1,65	85.5	2,05	89.5	2,45	93.5	2,85	97.5	3,25
65.6	0,06	69.6	0,46	73.6	0,86	77.6	1,26	81.6	1,66	85.6	2,06	89.6	2,46	93.6	2,86	97.6	3,26
65.7	0,07	69.7	0,47	73.7	0,87	77.7	1,27	81.7	1,67	85.7	2,07	89.7	2,47	93.7	2,87	97.7	3,27
65.8	0,08	69.8	0,48	73.8	0,88	77.8	1,28	81.8	1,68	85.8	2,08	89.8	2,48	93.8	2,88	97.8	3,28
65.9	0,09	69.9	0,49	73.9	0,89	77.9	1,29	81.9	1,69	85.9	2,09	89.9	2,49	93.9	2,89	97.9	3,29
66.0	0,10	70.0	0,50	74.0	0,90	78.0	1,30	82.0	1,70	86.0	2,10	90.0	2,50	94.0	2,90	98.0	3,30
66.1	0,11	70.1	0,51	74.1	0,91	78.1	1,31	82.1	1,71	86.1	2,11	90.1	2,51	94.1	2,91	98.1	3,31
66.2	0,12	70.2	0,52	74.2	0,92	78.2	1,32	82.2	1,72	86.2	2,12	90.2	2,52	94.2	2,92	98.2	3,32
66.3	0,13	70.3	0,53	74.3	0,93	78.3	1,33	82.3	1,73	86.3	2,13	90.3	2,53	94.3	2,93	98.3	3,33
66.4	0,14	70.4	0,54	74.4	0,94	78.4	1,34	82.4	1,74	86.4	2,14	90.4	2,54	94.4	2,94	98.4	3,34
66.5	0,15	70.5	0,55	74.5	0,95	78.5	1,35	82.5	1,75	86.5	2,15	90.5	2,55	94.5	2,95	98.5	3,35
66.6	0,16	70.6	0,56	74.6	0,96	78.6	1,36	82.6	1,76	86.6	2,16	90.6	2,56	94.6	2,96	98.6	3,36
66.7	0,17	70.7	0,57	74.7	0,97	78.7	1,37	82.7	1,77	86.7	2,17	90.7	2,57	94.7	2,97	98.7	3,37
66.8	0,18	70.8	0,58	74.8	0,98	78.8	1,38	82.8	1,78	86.8	2,18	90.8	2,58	94.8	2,98	98.8	3,38
66.9	0,19	70.9	0,59	74.9	0,99	78.9	1,39	82.9	1,79	86.9	2,19	90.9	2,59	94.9	2,99	98.9	3,39
67.0	0,20	71.0	0,60	75.0	1,00	79.0	1,40	83.0	1,80	87.0	2,20	91.0	2,60	95.0	3,00	99.0	3,40
67.1	0,21	71.1	0,61	75.1	1,01	79.1	1,41	83.1	1,81	87.1	2,21	91.1	2,61	95.1	3,01	99.1	3,41
67.2	0,22	71.2	0,62	75.2	1,02	79.2	1,42	83.2	1,82	87.2	2,22	91.2	2,62	95.2	3,02	99.2	3,42
67.3	0,23	71.3	0,63	75.3	1,03	79.3	1,43	83.3	1,83	87.3	2,23	91.3	2,63	95.3	3,03	99.3	3,43
67.4	0,24	71.4	0,64	75.4	1,04	79.4	1,44	83.4	1,84	87.4	2,24	91.4	2,64	95.4	3,04	99.4	3,44
67.5	0,25	71.5	0,65	75.5	1,05	79.5	1,45	83.5	1,85	87.5	2,25	91.5	2,65	95.5	3,05	99.5	3,45
67.6	0,26	71.6	0,66	75.6	1,06	79.6	1,46	83.6	1,86	87.6	2,26	91.6	2,66	95.6	3,06	99.6	3,46
67.7	0,27	71.7	0,67	75.7	1,07	79.7	1,47	83.7	1,87	87.7	2,27	91.7	2,67	95.7	3,07	99.7	3,47
67.8	0,28	71.8	0,68	75.8	1,08	79.8	1,48	83.8	1,88	87.8	2,28	91.8	2,68	95.8	3,08	99.8	3,48
67.9	0,29	71.9	0,69	75.9	1,09	79.9	1,49	83.9	1,89	87.9	2,29	91.9	2,69	95.9	3,09	99.9	3,49
68.0	0,30	72.0	0,70	76.0	1,10	80.0	1,50	84.0	1,90	88.0	2,30	92.0	2,70	96.0	3,10	100	3,50
68.1	0,31	72.1	0,71	76.1	1,11	80.1	1,51	84.1	1,91	88.1	2,31	92.1	2,71	96.1	3,11		
68.2	0,32	72.2	0,72	76.2	1,12	80.2	1,52	84.2	1,92	88.2	2,32	92.2	2,72	96.2	3,12		
68.3	0,33	72.3	0,73	76.3	1,13	80.3	1,53	84.3	1,93	88.3	2,33	92.3	2,73	96.3	3,13		
68.4	0,34	72.4	0,74	76.4	1,14	80.4	1,54	84.4	1,94	88.4	2,34	92.4	2,74	96.4	3,14		
68.5	0,35	72.5	0,75	76.5	1,15	80.5	1,55	84.5	1,95	88.5	2,35	92.5	2,75	96.5	3,15		
68.6	0,36	72.6	0,76	76.6	1,16	80.6	1,56	84.6	1,96	88.6	2,36	92.6	2,76	96.6	3,16		
68.7	0,37	72.7	0,77	76.7	1,17	80.7	1,57	84.7	1,97	88.7	2,37	92.7	2,77	96.7	3,17		
68.8	0,38	72.8	0,78	76.8	1,18	80.8	1,58	84.8	1,98	88.8	2,38	92.8	2,78	96.8	3,18		
68.9	0,39	72.9	0,79	76.9	1,19	80.9	1,59	84.9	1,99	88.9	2,39	92.9	2,79	96.9	3,19		
69.0	0,40	73.0	0,80	77.0	1,20	81.0	1,60	85.0	2,00	89.0	2,40	93.0	2,80	97.0	3,20		

3. PUBLICAÇÃO (4 pontos)

Serão avaliados somente trabalhos publicados nos últimos 5 anos. A pontuação desse item não poderá ultrapassar os 4 pontos. A avaliação da publicação é independente da ordem de autoria.

- Artigo em periódico: Cada artigo receberá pontuação igual ao valor mais recente do Fator de Impacto (Journal Citation Reports) da revista/periódico onde o artigo foi publicado. Os artigos publicados em revistas com fator de impacto menor que 0,100 ou periódicos não elencados no Journal Citation Reports receberão 0,1 ponto cada.
- Artigo em anais (10 artigos receberão pontuação igual a 0,1 ponto).
- Artigo de divulgação (10 artigos receberão pontuação igual a 0,1 ponto).
- Livro (2 pontos por livro).
- Capítulo de livro (0,2 ponto por capítulo).
- Apostila e cartilhas (0,1 ponto por trabalho).

4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA (2 pontos)

Nesse item serão contabilizadas as seguintes informações: bolsas de iniciação científica e, ou, tecnológica, estágio em pesquisa (com ou sem remuneração) e participação em projetos de pesquisa ou extensão.

Em todos os casos serão contabilizados, no máximo, 2 anos de experiência científica. Cada 6 meses de bolsa de iniciação científica ou tecnológica ou estágio remunerado em pesquisa terá o valor de 0,5 ponto. Cada 6 meses de atividades de pesquisa, sem remuneração, terá o valor de 0,25 ponto.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 ponto)

Serão pontuadas atividades de docência (inclusive bolsas de iniciação à docência), monitoria na graduação (com ou sem remuneração), estágios em órgãos públicos e, ou, privados no Brasil (com ou sem remuneração), trabalhos de administração e gestão.

A pontuação máxima para experiência profissional será 0,5 ponto. Cada 12 meses de experiência profissional terá o valor de 0,3 ponto.

6. PRÊMIOS E DISTINÇÕES (0,5 ponto)

Contempla prêmios profissionais/acadêmicos e distinções na área acadêmica (graduação sanduíche e, ou, estágio no exterior), sendo 0,5 ponto o teto máximo para este item, independente do número de atividades.

ANEXO 3

Modelo padronizado de avaliação

NOME DO CANDIDATO

LINHA DE PESQUISA: Escolher um item.

ORIENTADOR: Escolher um item.

GRADUAÇÃO

Curso	Instituição	Ano de conclusão	Coeficiente acumulado	Duração do curso em anos
Agronomia	UFV	2015	78,0	5

MESTRADO

Curso	Instituição	Ano de conclusão	Coeficiente acumulado	Duração do curso em meses
Meteorologia Aplicada	UFV	2015	80,0	24

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens	Detalhamento ou quantidade	Número do documento	Pontuação obtida	AVALIAÇÃO FINAL
1. ESPECIALIZAÇÃO (0,5 máximo)	1	1	0,50	A SER PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA
2. HISTÓRICO ESCOLAR (3,5 máximo)	78,0 + 80,0 (1,30 + 1,50) / 2	2	1,40	
3. PUBLICAÇÃO (4,0 máximo)	18	-	2,97	
3.1. Artigo em periódico (JCR ou 0,1)	(1 x 0,245) + (1 x 0,1)	2	0,345	
3.2. Artigo em anais (0,01)	10	3 a 13	0,10	
3.3. Artigo de divulgação (0,01)	3	14 a 16	0,03	
3.4. Livro (2,0)	1	17	2,0	
3.5. Capítulo de livro (0,2)	2	18 e 19	0,4	
3.6. Apostilas e cartilhas (0,1)	1	20	0,1	
4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA (2,0 máximo)	36 meses	-	2,00	
4.1. Bolsas (cada 6 meses = 0,5)	12 meses	21	1,0	
4.2. Estágio com remuneração (1 ano = 1,0)	6 meses	22	0,5	
4.3. Atividades sem remuneração (cada 6 meses = 0,25)	18 meses	23	0,75	
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (1 ano = 0,3) (0,5 máximo)	24 meses	24	0,50	
6. PRÊMIOS E DISTINÇÕES (0,5 máximo)	1	25	0,50	
TOTAL	-	-	7,87	



ANEXO 4

Modelo de identificação dos documentos

01

A numeração de cada certificado deve estar identificada na Ficha de Avaliação do Currículo e deve constar no canto superior direito de cada documento, conforme este exemplo.

CERTIFICADO

02

A numeração de cada certificado deve estar identificada na Ficha de Avaliação do Currículo e deve constar no canto superior direito de cada documento, conforme este exemplo.

CERTIFICADO



ANEXO 5

Plano de trabalho

NOME DO CANDIDATO

LINHA DE PESQUISA*: Escolher um item.

ORIENTADOR*: Escolher um item.

**Deve corresponder à vaga escolhida.*

O TÍTULO DEVE SER O MESMO QUE ESTÁ NA DESCRIÇÃO DA VAGA DO EDITAL

A proposta do Plano de Trabalho deverá ser apresentada de forma clara e objetiva e estar coerente com as linhas de pesquisa e com os temas descritos no Edital. A proposta deve ser concisa sem ser omissa e deverá ter de 3 a 5 páginas, no máximo, e deverá conter os itens que se seguem.

INTRODUÇÃO

A Introdução deve conter uma breve contextualização do tema, qualificando o problema a ser estudado e a importância do seu estudo.

REFERENCIAL TEÓRICO/REVISÃO DE LITERATURA

O referencial teórico consiste na síntese do estado-da-arte do conhecimento do tema a ser pesquisado. É importante revisar trabalhos publicados recentemente em periódicos científicos, a fim de construir o quadro do estado atual do conhecimento sobre o assunto que se procura investigar, identificando claramente a lacuna de conhecimento que se pretende preencher com o seu trabalho de dissertação/tese.

OBJETIVO

Deve apresentar os objetivos a serem alcançados, em função da lacuna de conhecimento identificada.

METODOLOGIA

A metodologia apresenta a descrição dos dados e métodos que se pretende usar para atingir o objetivo proposto. Especificar se a pesquisa irá coletar dados de campo, se irá utilizar dados coletados por terceiros (por exemplo, séries climatológicas), modelagem ou sensoriamento remoto, dentre outros métodos.

REFERÊNCIAS

As referências citadas no texto devem ser apresentadas em ordem alfabética, seguindo as normas previstas pela ABNT.